

APÊNDICE "B"
(DENOMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO)
ESCOPO DE FASE

DESCRIÇÃO DA FASE:	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	dia/mês/ano a dia/mês/ano
PROCESSOS:	
RECURSOS NECESSÁRIOS:	DESCRIÇÃO: DESPESA PREVISTA (R\$):
OUTRAS INFORMAÇÕES:	
SITUAÇÃO:	
ESTÁGIO ATUAL DO PROJETO:	
ÓBICE(S):	
PROVIDÊNCIA PARA SUPERACÃO:	
ORIENTAÇÃO DO SecSEORI:	
PROVIDÊNCIAS TOMADAS:	

Instruções básicas:

DESCRIÇÃO DA FASE: denominação sucinta de uma etapa que representa um grupo de ações correspondentes à execução parcial do projeto.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: tempo estimado para o início, desenvolvimento e conclusão da fase. Pode abranger mais de um exercício.

PROCESSOS: relacionar os processos, as atividades, ações e providências necessárias à execução da fase.

RECURSOS NECESSÁRIOS: indicar os recursos a serem empregados para o desenvolvimento das ações correspondentes. Havendo a necessidade de realizar despesas o campo Despesa Prevista deverá ser preenchido.

OUTRAS INFORMAÇÕES: registrar outras informações pertinentes à execução da fase.

SITUAÇÃO: registrar se a fase encontra-se em andamento ou concluída.

ESTÁGIO ATUAL DO PROJETO: apresentar informações precisas sobre a situação da fase e do projeto.

ÓBICES: relacionar fatores que possam dificultar a execução da fase ou impedir o andamento do projeto.

PROVIDÊNCIA PARA SUPERACÃO: identificar ações que necessitam ser implementadas no sentido de contornar os óbices apontados.

ORIENTAÇÃO DO SecSEORI: registrar as deliberações e encaminhamentos definidos pelo Secretário em relação ao projeto.

PROVIDÊNCIAS TOMADAS: este campo está reservado para informações relacionadas à conclusão da fase.

ANEXO II

MODELO DE TABELA PARA DESCRIÇÃO DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E INDICADORES DE DESEMPENHO
(DENOMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO)
CONTROLE ADMINISTRATIVO
a) Nome do controle administrativo

CONTROLE ADMINISTRATIVO	
NOME DO CONTROLE ADMINISTRATIVO	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
ÁREA RESPONSÁVEL	
LEGISLAÇÃO APLICADA	
NOME DO CONTROLE ADMINISTRATIVO: caso o controle seja uma sigla, descrever o significado.	ÁREA RESPONSÁVEL: Definir a área a qual o controle administrativo está inserido.
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Mapeamento ou Descrição sucinta do controle administrativo.	LEGISLAÇÃO APLICADA: requisitos legais/normativos que regulamentam as atividades exercidas.

(DENOMINAÇÃO DO DEPARTAMENTO)

INDICADORES DE DESEMPENHO

a) Nome do índice e sigla

INDICADOR DE DESEMPENHO DE GESTÃO		
NOME DO INDICADOR		
OBJETIVO DO INDICADOR		
TIPO DE INDICADOR		
FÓRMULA DE CÁLCULO		
METODOLOGIA		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		
FONTE DE DADOS		
DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DO INDICADOR COMPARANDO-SE AOS ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO ATUAL	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	PREVISTO:	REALIZADO:
RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO		
LEGISLAÇÃO APLICADA		
NOME DO INDICADOR DE DESEMPENHO: caso o indicador seja uma sigla, descrever o significado.		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: referenciais adotados como critérios de medição.
OBJETIVO DO INDICADOR: o que se pretende aferir.		FONTE DE DADOS: origem dos dados necessários à apuração do indicador (local ou sistema responsável pelo registro das informações).
PERIODICIDADE: frequência de apuração.		DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS DO INDICADOR COMPARANDO-SE AOS ANOS ANTERIORES
: eficácia, eficiência e efetividade.		RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO: área envolvida na coleta e consolidação dos dados.
FÓRMULA DE CÁLCULO: como o dado foi calculado.		LEGISLAÇÃO APLICADA: requisitos legais/normativos que regulamentam as atividades exercidas por cada Departamento. TIPO DE INDICADOR
METODOLOGIA: como os dados são obtidos.		

PORTARIA Nº 2.334 /SEORI/SG-MD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 2.234/MD, de 16 de outubro de 2015, considerando os aspectos de relevância e urgência relacionados ao desenvolvimento de ações no âmbito da administração central do Ministério da Defesa, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 60540.000365/2015-43, resolve:

Art. 1º Autorizar a contratação de aeronaves anfíbias, veículos terrestres e embarcações fluviais para o transporte e deslocamento de médicos, intercambistas, supervisores e suas respectivas bagagens no âmbito do Programa Mais Médicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor do Campus Ministro Reis Velloso, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando;

- o Edital n.º 010/2015 - Campus Parnaíba, de 03 de agosto de 2015, publicado no D.O.U. de 28 de agosto de 2015;
- o Processo n.º 23111.006714/2015-64 e as Leis: N.ºs 8.745/93; 9.849/99; e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

- Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40, com lotação no Curso de PEDAGOGIA do "CMRV", na cidade de Parnaíba/PI, da forma como

segue: Habilitando os candidatos: FRANCISCO RAPHAEL CRUZ MAURÍCIO (1º colocado) e SÂMIA NAGLE DE OLIVEIRA SOUSA (2º colocada), classificando o primeiro colocado para contratação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES
DE BARROS

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A Diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.005720/2015-02, o Edital nº 07/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 182, Seção 3, p. 37 e 38, de 23 de setembro de 2015, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Administração - Professor Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA (1º lugar), MARCUS SANTOS DE SOUSA (2º lugar), ALACIR CAMARA FERREIRA, (3º lugar), EDICLAUDINE DOS SANTOS BANDEIRA OLIVEIRA (4º lugar), KÉLLYA RHAWYLLSSA BARROS LUZ (5º lugar), e classificando para contratação o 1º (primeiro) colocado.

MARIA ALVENI BARROS VIEIRA

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 448, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre o prazo para realização de aditamentos dos contratos de financiamento concedidos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nomeado por meio da Portaria nº 219, da Casa Civil da Presidência da República, publicada

no DOU de 3 de fevereiro de 2015, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 6 de março de 2012, e considerando o disposto no inciso II do art. 3º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no art. 47 da Portaria Normativa MEC nº 15, de 8 de julho de 2011, no § 2º do art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 28, de 28 de dezembro de 2012, e no § 3º do art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 19, de 31 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 30 de novembro de 2015, o prazo estabelecido na Resolução nº 3, de 28 de junho de 2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), simplificados e não simplificados, dos 1º e 2º semestres de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 30 de novembro de 2015, o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 16, de 4 de setembro de 2012, para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referentes ao 1º e 2º semestres de 2015.

Art. 3º Liberar, até o dia 30 de novembro de 2015, a realização de aditamento de suspensão temporária e encerramento antecipado do prazo de utilização do financiamento, referente ao 2º semestre de 2013, 1º e 2º semestres de 2014 e ao 1º semestre de 2015.

Art. 4º Os aditamentos de que trata esta Portaria deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível nas páginas eletrônicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos endereços www.mec.gov.br e www.fnnde.gov.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR